



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Portaria n°063/2023**

De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Dilceu Paulo dos Santos Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Dilceu Paulo dos Santos Costa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, férias regulares por um período 20 dias, a serem gozadas no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 15/10/2021 a 14/10/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA DE 6187 Assinado de forma digital por FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA:88844846187

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração no mês de maio de 2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº062/2023

**Portaria nº062/2023**

De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Sulian Pereira dos Santos** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Sulian Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Gerais**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 11 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 11/10/2021 a 10/10/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº069/2023.

**Portaria Nº069/2023.**

De 24 de janeiro de 2023.

Exonera Servidora a Pedido.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar **Marisa Heliete Ferreira Rodrigues**, do cargo de **Coordenador Educacional de Educação Básica**, cargo de provimento em comissão constante no anexo I da Lei Complementar 156 de 22 de março de 2017, a partir de 24 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### PORTARIA Nº063/2023

**Portaria nº063/2023**

De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Dilceu Paulo dos Santos Costa** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Dilceu Paulo dos Santos Costa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, férias regulares por um período de 20 dias, a serem gozadas no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

**Art. 2º** - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

**Art. 3º** - O período de aquisição de férias compreende a 15/10/2021 a 14/10/2022.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

**Prefeito Municipal**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a licitação na modalidade **CHAMADA PUBLICA nº 001/2023**, teve como vencedor; **COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUÁRIA PORTAL DO XINGU – COOPERPORTAL**, vencedor dos itens 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 024, 029, 030, 031, 032, 034, e ficou ainda **DESERTO** os itens 005, 006, 010, 015, 021, 023, 025, 026, 027, 028, 033, conforme ata da sessão.

Canarana-MT, 01 de fevereiro de 2023.

**SANDRA MARIA DOS SANTOS**

Presidente

#### PORTARIA Nº061/2023

**Portaria nº061/2023**

De 24 de janeiro de 2023.

Conceder férias a Servidora Pública **Giselda Terezinha Conte** e dá outras providências.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Servidora **Giselda Terezinha Conte**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, férias regulares por um período de 20 dias a serem gozadas no período de 23 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº062/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Sulian Pereira dos Santos** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Sulian Pereira dos Santos**, ocupante do cargo de **Assessor de Serviços Gerais**, férias regulares por um período 20 dias a serem gozadas no período de 11 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 11/10/2021 a 10/10/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 11 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº063/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias ao Servidor Público **Dilceu Paulo dos Santos Costa** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Dilceu Paulo dos Santos Costa**, ocupante do cargo de **Agente de Serviços I**, férias regulares por um período 20 dias, a serem gozadas no período de 23 de janeiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 15/10/2021 a 14/10/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com efeitos retroativos ao dia 23 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº061/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder férias a Servidora Pública **Giselda Terezinha Conte** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Giselda Terezinha Conte**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Administração**, férias regulares por um período 20 dias a serem gozadas no período de 23 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 22/01/2022 a 23/01/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº065/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder férias ao Servidor Público **Rodrigo Vieitas da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Rodrigo Vieitas da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, férias regulares por um período 20 dias a serem gozadas no período de 11 de fevereiro de 2023 a 02 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 01/03/2021 a 28/02/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº064/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder férias ao Servidor Público **David Anderson Mariano da Silva** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **David Anderson Mariano da Silva**, ocupante do cargo de **Gerente de Compras**, férias regulares por um período 20 dias a serem gozadas no período de 27 de fevereiro de 2023 a 18 de março de 2023; e, 10 dias serão convertidos em abono pecuniário.

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 04/01/2021 a 03/01/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Portaria nº058/2023  
De 24 de janeiro de 2023.

Conceder Férias a Servidora Pública **Drielly Rocha de Faria** e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora **Drielly Rocha de Faria**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

• O primeiro período, 10 dias, 01 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023;

• O último período, 20 dias, 18 de setembro de 2023 a 07 de outubro de 2023;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 24/04/2021 a 23/04/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de janeiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal